



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, 13 de agosto de 2004

SÚMULA: REFERENDA O TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA LAPA E A PASTORAL DA CRIANÇA – ORGANISMO DE AÇÃO SOCIAL DA CNBB.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU* e esta Presidência *DECRETA*:

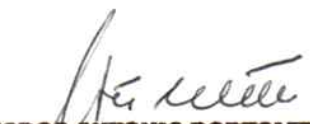
Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município da Lapa e a Pastoral da Criança – Organismo de Ação Social da CNBB, com a finalidade de implementar ações básicas de saúde, nutrição e educação.

Art. 2º - O Presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para a realização de Ações Básicas de Saúde, Nutrição e Educação, pelo prazo de vigência do Convênio, no âmbito de suas atribuições, e de acordo com suas respectivas metodologias de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 13 de agosto de 2004


ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1º Secretário


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente